

**ATA N.º 18/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E  
VINTE E TRÊS.**

-----Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram o/as excelentíssimo/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge e -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Silvia Isabel Brochado Araújo, Carlos Manuel Azevedo Pereira e Ana Cristina Torres Varejão dos Reis. -----

-----Secretariou o senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 15.09.2023. -----

**-----I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal convocou uma reunião extraordinária, a realizar no dia 20 de setembro de 2023, pelas 14h00, no Salão Nobre desta Câmara Municipal, para deliberar sobre as ações que o Município detém no capital da “Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A.”, atenta a urgência e a data prevista para realização da próxima sessão da Assembleia Municipal. Deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referentes aos registos n.ºs 20141/2023, 20506/2023, 20536/2023, 20578/2023, 20615/2023, 20629/2023, 20889/2023; 12.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2023. De seguida deu a palavra ao senhor engenheiro António Pérez Babo, para fazer uma breve apresentação sobre a futura ponte sobre o Tâmega a sudoeste da cidade de Amarante. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o voto de pesar pelo falecimento do Monsenhor Manuel Clemente Teixeira, com o seguinte teor: -----

----- “VOTO DE PESAR -----

----- PELO FALECIMENTO DO MONSENHOR MANUEL CLEMENTE TEIXEIRA -----

-----Natural de Lufrei, Amarante, Manuel Clemente Teixeira, veio a ser ordenado sacerdote, no Porto, a 19 de outubro de 1952, por D. António Ferreira Gomes. -----

-----Regressado a Amarante, foi Pároco de Candemil e de Ansiães e, também, Capelão do Hospital de São Gonçalo e da Santa Casa da Misericórdia de Amarante. No entanto, é, sobretudo, na qualidade de diretor do Colégio de São Gonçalo que o "Senhor Padre Clemente" deixa uma marca indelével na história de Amarante. -----

-----Exemplo de integridade e retidão, o Monsenhor Manuel Clemente foi, realmente, um educador, no sentido mais nobre da palavra. E, também no sentido mais profundo da palavra, foi um verdadeiro formador de Mulheres e de Homens. -

-----Um pensador de extraordinária capacidade intelectual e um professor de imensa sabedoria, o Monsenhor Manuel Clemente é uma personalidade que deixa a sua marca em todos quantos com ele tiveram o privilégio de aprender. -----

-----Homem bom, como poucos, o Monsenhor Manuel Clemente sempre estendeu a mão a todos, muito particularmente aos que mais precisavam e este é, sem dúvida, um dos seus maiores legados. -----

-----Amarante terá sempre presente que, se o Colégio de São Gonçalo se transformou numa instituição de ensino de referência para toda esta região, e, até, no panorama nacional, isso se deve, essencialmente, ao trabalho do "Senhor Padre Clemente".-----

-----Pelo exemplo de cidadania e pelo inestimável serviço prestado à comunidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente Voto de Pesar, assim como, expressar, a toda família, as mais sentidas condolências. ---

-----Amarante, 18 de setembro de 2023." -----

-----**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 414/2023 – **Atividades de enriquecimento curricular - Ano letivo 2023/2024** – Homologação dos relatórios preliminar e final; Adjudicação; Aprovação da minuta do contrato - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5182/2023/06/19). -----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que apenas uma empresa concorreu, com preços dentro do permitido pelo concurso. -----

-----O senhor Chefe da DEJD, Carlos Gomes, esclareceu que concorreram duas empresas, com preços admissíveis, mas apenas uma foi admitida, tendo a outra sido excluída por não ter cumprido com todos os requisitos exigidos. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de setembro de 2023, e, assim: -----

----- - Homologar o relatório preliminar e o relatório final do procedimento de Concurso Público Internacional; -----

----- - Adjudicar o Desenvolvimento de Atividade Educativas-AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) - Programação e Robótica, Ensino de Inglês no Pré-Escolar, nas Escolas do 1.º Ciclo e Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Amarante para o ano letivo 2023/2024, pelo preço contratual de 387.057,48€ (trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e sete euros e quarenta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à entidade Forminho - Consultoria de Gestão e Formação; -----

----- Aprovar a minuta de contrato e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 415/2023 - **13.ª Modificação Orçamental - 4.ª (Revisão) aos Documentos Previsionais do Ano 2023** - Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 7978/2023/09/13). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 13 de setembro de 2023, por unanimidade, deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da 13.ª Modificação Orçamental - 4.ª (Revisão) aos Documentos Previsionais do Ano 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 416/2023 - **3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2023** - Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 17175/2023/07/18). -----

“I

-----1 - Nos termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que permitiu que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, foi publicado o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência. No âmbito da Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e

Resiliência (PRR), surge a medida Radar Social – Criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto, em Portugal continental, com a duração de 27 meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais. -----

-----2 - Este projeto piloto visa a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, integradas na Rede Social.-----

-----3 - No caso do concelho de Amarante, encaixando no critério da população residente no Concelho até 100.000 habitantes, o valor máximo a financiar é de 318.702,59 € e a Equipa técnica do Projeto deve ter a constituição mínima obrigatória de 4 técnicos superiores (montante máximo a financiar de remunerações: 298.800, 00€), devendo estas equipas, nos termos dos requisitos do Aviso, estar integradas no Mapa de Pessoal do Município e exercer funções em regime de exclusividade para o Projeto; -----

-----4 - Os perfis da equipa técnica e a modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir (contratos de trabalho a termo resolutivo incerto) não se encontram previstas no mapa de pessoal em vigor, pelo que importa, desde já, prever os respetivos lugares no mapa de pessoal, no sentido de encetar em tempo os procedimentos de seleção, relegando os recrutamentos para momento posterior à eventual aprovação da candidatura. -----

-----Assim, propõe-se a criação de 4 novos postos de trabalho, conforme melhor decorre do documento em anexo, todos da carreira geral de técnico superior, para futura constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto. -----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara delibere: -----  
-----Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a terceira alteração ao mapa de pessoal de 2023.-----

-----Paços do Município de Amarante, 13 de setembro de 2023. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----  
----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de setembro de 2023, e, assim, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a terceira alteração ao mapa de pessoal do ano de 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 417/2023 – **Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 20565/2023/09/05).-----

-----“A Liga dos Amigos do Hospital de Amarante é uma Associação de Solidariedade Social sem fins lucrativos, fundada em dezembro de 1990, desenvolvendo, ao longo das últimas três décadas, a sua atividade de apoio aos doentes, melhor identificada no ofício, em anexo.-----

-----Ora, pela atividade desenvolvida, a Liga dos Amigos do Hospital de Amarante assume, na área de jurisdição do Município, uma elevada relevância social, nomeadamente no apoio às muitas pessoas que recorrem ao serviço hospitalar.-----

-----Contudo, porque o exercício deste tipo de atividade exige naturalmente recursos financeiros, nem sempre disponíveis, veio a Liga dos Amigos do Hospital de Amarante solicitar ao Município a concessão de um apoio, sob a forma de subsídio, no valor de 1.500€, para a prossecução dos seus objetivos e desenvolvimento das suas atividades.-----

-----Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, atribuir um subsídio corrente à referida Liga dos Amigos do Hospital de Amarante no montante de 1.500€.-----

-----A presente despesa poderá ser imputada à rubrica das GOP´S 2019-A/16.

-----Amarante, Paços do Concelho, 13 de setembro de 2023.-----

----- *O Presidente da Câmara,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge”* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de setembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, da mesma data, e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital de Amarante, no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros).-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 418/2023 – **Regulamento Municipal do Programa de Arrendamento Acessível** - Proposta subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 5214/2023/06/20).-----

-----“Excelentíssimo Senhor Presidente,-----

-----Dr. José Luís Gaspar, -----

-----Visto o procedimento que antecede, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere submeter, sob proposta, à Assembleia Municipal o Regulamento Municipal do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Amarante. -----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----  
-----*António Jorge Ricardo*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 12 de setembro de 2023, e assim, submeter à Assembleia Municipal o Regulamento Municipal do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Amarante. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 419/2023 - **Programa de Concurso para atribuição de cinco habitações em regime de arrendamento apoiado** - Prorrogação do prazo - Proposta subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 3311/2023/04/24).-----

-----Nos termos da informação prestada pela chefe da DDCS a 11 do corrente mês e daquela prestada pelo diretor do DAG a 12 do mesmo mês, constantes a passos 15 e 17 do respetivo roteiro, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a prorrogação, por um período de 30 dias, do prazo para a elaboração das listas de classificação provisória dos concorrentes admitidos e, consequentemente, para a elaboração da lista definitiva, para atribuição de cinco habitações em regime de arrendamento apoiado. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 420/2023 - **Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante** - Voluntariado jovem - Proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 7962/2023/09/13). -----

-----"Considerando a informação técnica e proposta que antecede, verifica-se a necessidade de alteração dos artigos do Código regulamentar relativos ao Voluntariado Jovem por forma de forma a torná-lo mais ajustado e adequado à realidade dos municípios. -----

-----A principal alteração prende-se com a inclusão dos alunos estudantes de mestrado não integrado, eliminar a existência de dois tipos de duração, de curta e longa duração, a atualização e clarificação de conceitos e critérios para análise das candidaturas, sendo feita seleção de acordo com o rendimento *per capita*, mas incluindo-se critérios de majoração, nomeadamente por eventual incapacidade e

deduzindo-se para efeitos de capitação as despesas com educação não reembolsadas/comparticipada. -----

-----Previa-se no código regulamentar o montante a que os voluntários teriam direito a título de bolsa entendendo-se que tal deveria ser flexibilizado uma que que está naturalmente dependente do montante fixado em orçamento a aprovar anualmente, ficando tal definição na competência da Câmara Municipal. -----

-----O programa de voluntariado jovem de 2023 termina apenas no final de setembro tendo sido esta avaliação feita de forma evolutiva considerando o funcionamento da mesma. -----

-----Encontra-se previsto no código regulamentar que “as candidaturas serão apresentadas na Câmara Municipal de Amarante durante o mês de outubro”, tendo-se chegado à conclusão que seria ideal que tal não ocorresse tão cedo, considerando que em outubro ainda há alunos que se encontram em processos de mobilidade e mudança de curso, passando a ficar na espera de competência da Câmara fixar a data de abertura de candidaturas, que, sem prejuízo da deliberação que vá ocorrer, se entende mais adequado ser no início do ano civil. -----

-----Por forma a não contrariar o previsto no Código Regulamentar torna-se necessário suspender a aplicação do mesmo quando aos artigos V/150.º a V/160.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, Capítulo IX, publicado no DR, 14 fevereiro de 2022, relativos ao Voluntariado Jovem, sendo o procedimento de alteração ora iniciado compatível com a execução do programa em 2024 nos moldes que ora se propõe. -----

-----Desta forma, submeto à consideração superior as alterações que constam do documento em anexo e informação técnica. -----

-----Tendo presente o projeto de alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante, concretamente aos artigos V/150.º a V/160.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, Capítulo IX, publicado no DR, 14 fevereiro de 2022 relativos ao Voluntariado Jovem, proponho que: -----

-----1 - A Exma. Câmara Municipal aprove o projeto de alteração do CRMA nos termos propostos submetendo-o a discussão pública. -----

-----2 - A Exma. Câmara Municipal proponha à Exma. Assembleia Municipal (órgão competente para a decisão final) que, suspenda os artigos V/150.º a V/160.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, Capítulo IX, publicado no DR, 14 fevereiro de 2022 relativos ao Voluntariado Jovem. -----

-----A Vereadora, -----  
----- Rita Marinho Batista”-----



-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 13 de setembro de 2023, e assim aprovar o projeto de alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante, relativo ao Voluntariado Jovem, nos termos propostos, submetendo-o a discussão pública. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da suspensão dos artigos V/150.º a V/160.º, Capítulo IX, do referido Código Regulamentar. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação nº 421/2023 – **Ampliação do Cemitério da freguesia de Telões** – Afetação de parcelas de terreno ao domínio público municipal - Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 10135/2023/05/02). -----

-----“Excelentíssimo Senhor Presidente, -----

-----Vistas as informações que antecedem e o ofício da Freguesia de Telões, onde é manifestada a necessidade de alargamento do Cemitério de Telões e a disponibilidade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Telões Santo André para doar ao Município uma parcela de terreno, com a área de 2784 m<sup>2</sup>, contigua ao prédio do Município onde foi executado o último alargamento do referido Cemitério, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo art.º 33.º n.º 1, al. j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere a aceitação da doação ao Município, pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Telões Santo André, de uma parcela de terreno, com a área de 2784 m<sup>2</sup>, a desintegrar do prédio rústico inscrito da matriz da Freguesia de Telões, sob o art.º 613.º, para integração no domínio privado municipal com o fim de ampliação do Cemitério de Telões. -----

-----Mais proponho que a Excelência Câmara Municipal delibere conferir ao Senhor Presidente da Câmara todos os poderes para nos termos que entenda convenientes, praticar todos os atos necessários à execução da referida proposta, nestes se incluindo os de outorga da respetiva escritura pública”. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 10 de maio de 2023, e, assim: -

-----1 - Aprovar a aceitação da doação ao Município, pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Telões (Santo André), de três parcelas de terreno para integração no domínio público municipal, destinadas ao alargamento do Cemitério de Telões; -----



-----2 - Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura e todos os poderes outorgar a respetiva escritura publica e promover tudo o que vier a ser necessário para os fins constantes da proposta. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a afetação das referidas parcelas de terreno ao domínio público municipal.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 422/2023 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Fridão Sem Limites para realização da III Edição do “Sem Limites Trail – Aldeias do Vale do Olo”** – Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 21311/2023/09/13). -----

-----“Atenta a informação e proposta, com a qual concordo, coloco à aprovação pela Exma. Câmara Municipal o apoio à organização e realização da III Edição do Sem Limites Trail - Aldeias do Vale do Olo, de acordo com a informação técnica.-----

-----Para tanto remeto ao Sr. Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 13 de setembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD e DFP, da mesma data, e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro à Associação Fridão Sem Limites, no montante de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a organização e realização da III Edição do Sem Limites Trail – Aldeias do Vale do Olo. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação nº 423/2023 – **Protocolo de parceria entre o Município de Amarante e entidades parceiras no âmbito da Ação Social Escolar – Ano letivo 2023/2024** - Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 7708/2023/09/05). -----

-----“O Município de Amarante, a exemplo de anos anteriores, pretende estabelecer protocolos com as Entidades Parceiras da Câmara Municipal para prestação de serviços no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no que concerne à gestão de cantinas escolares, prolongamento de horário (para Jardins de Infância) e transporte de alunos. São, ainda, consideradas as pequenas reparações de salas de aula nas Escolas Básicas e Jardins de Infância, e outras despesas devidamente justificadas, decorrentes da atividade escolar e/ou social, antecipadas por essas Entidades. -----

-----Neste sentido, as entidades parceiras do Município são as que a seguir se indicam: -----

- ABOMARÃO – 25.260.00€ -----
  - Associação Bem-Estar – 68.976.40€ -----
  - Associação Humanitária de Santiago – 23.816.80€ -----
  - Associação de Pais e Amigos da Escola de Real (APAER) – 17.890.40€ ---
  - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Ilídio Sardoeira – 3.000€ -----
  - APRIMARANTE – 25.480.80€ -----
  - CLAP (Centro Local de Animação e Promoção Rural) – 27.043.20€ -----
  - Junta da Freguesia de Fregim – 20.563.40€ -----
  - Junta da Freguesia de Fridão – 16.204.40€ -----
  - Junta da Freguesia de Gondar – 11.295.00€ -----
  - Junta da Freguesia de Gouveia (S. Simão) - 12.672.00€ -----
  - Junta da Freguesia da Lomba – 15.930.00€ -----
  - Junta da Freguesia de Lufrei – 27.638.40€ -----
  - Junta da Freguesia de Mancelos – 20.868.00€ -----
  - Junta da Freguesia de Padronelo – 3.280.00€ -----
  - Junta da Freguesia de Salvador do Monte – 9.333.60€ -----
  - Junta da Freguesia de Telões – 9.084.80€ -----
  - Junta da Freguesia de Travanca – 38.058.40€ -----
  - Junta da Freguesia de Vila Caiz – 25.040.00€ -----
  - Junta da Freguesia de Vila Meã – 7.968.80€ -----
  - União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – 37.480.40€ -----
  - União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – 25.536.00€ -----
  - União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – 12.877.00€ -----
  - União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – 25.872.00€ -----
  - União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo – 30.192.00€ -----
  - União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – 27.328.40€ -----
- O acordo de protocolo assenta nos seguintes valores de referência: -----
- Preço por refeição Ação Social Escolar (ASE): -----
- Escalão -----
- Escalão A - 1,46€ -----



**AMARANTE**

CÂMARA MUNICIPAL

-----• Escalão B - 0,73€ -----  
-----Preço hora/tarefa - 5,00€ -----  
-----Pequenas reparações - 100€/sala-----  
-----Transportes: -----  
-----• Preço por km/ligeiros passageiros - 0,41€ -----  
-----• Preço por km/pesados passageiros - 0,80€ -----  
-----O valor total apurado para estes serviços é de 568.690.20€ (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos), que deverá ser dividido em dez prestações, transferidas mensalmente entre os meses de outubro de 2023 e julho de 2024, sendo os encargos mensais de 56.869.02 € (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e dois cêntimos). -----  
-----Decorrente das fases de candidaturas à ASE, que ocorrem em novembro e março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer alguns ajustamentos em janeiro e abril. -----  
-----Os valores acordados com as entidades protocoladas poderão ser ajustados nos mesmos períodos caso se verifiquem alterações devidamente justificadas. -----  
-----O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de 170.607.06€ (cento e setenta mil, seiscentos e sete euros e seis cêntimos). -----  
-----Em face do que se deixou exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar a proposta de protocolo ora apresentada, bem como, o mapa em anexo. --  
-----A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP'S 2019-A/24.-----  
-----Paços do Concelho, 05 de setembro de 2023, -----  
----- *O Vereador,*-----  
----- *Adriano Santos*” -----  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 05 de setembro de 2023, nos termos ali mencionados e de acordo com as informações técnicas da DEJD, da mesma data, e da DFP, de 11 e 13 de setembro de 2023 e, nessa medida, autorizar a celebração dos protocolos de parceria nos termos propostos, bem como aprovar as respetivas minutas. -----  
-----Mais deliberou, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para subscrever os respetivos protocolos com as entidades parceiras. -----  
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 424/2023 – **Alienação do lote n.º 8 da Zona Industrial de Telões à Sociedade “Fielnorte - Construção**

**e Engenharia Civil Lda”** – Proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4102/2021/01/03). -----

-----“Excelentíssimo Senhor Presidente,-----

-----Vistas as informações que antecedem, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que delibere vender à Fielnorte - Construção e Engenharia Civil Lda., NIPC 509277624, com sede em Rua da Igreja, n.º 219, da união das freguesias de Loivos da Ribeira e Tresouras, do concelho de Baião, do direito de raiz do Lote 8 da Zona Industrial de Telões, inscrito na matriz urbana da freguesia de Telões sob o artigo n.º1575.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 947 - Telões. -----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos”* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 22 de fevereiro de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informações técnicas dos serviços, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, e, conseqüentemente, vender à Sociedade “Fielnorte - Construção e Engenharia Civil Lda”, pelo valor de 8.310,82€ (oito mil trezentos e dez euros e oitenta e dois cêntimos), o Lote n.º 8 da Zona Industrial de Telões, composto por parcela de terreno destinado a indústria, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º1575.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 947 – Telões. ---

-----Mais deliberou, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para subscrever o respetivo contrato/escritura pública de compra e venda. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 425/2023 – **Alienação do lote n.º 1 da Zona Industrial de Telões à Sociedade “Mendes & Teixeiras, Lda”** – Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 27777/2021/12/13).-----

-----“Excelentíssimo Senhor Presidente,-----

-----Vistas as informações que antecedem, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que delibere vender pelo valor de € 33.766,60 (trinta e três mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), constante da avaliação realizada para o efeito, à Mendes & Teixeiras, Lda, NIPC 500853789, com sede em Zona Industrial de Telões, Reguengo, 4600-758 Telões, Amarante, do direito de raiz do Lote 1 da Zona Industrial de Telões, inscrito na matriz urbana da freguesia de Telões sob o artigo n.º 1067.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 3614/20120611 – Telões. -----

----- O Vereador,-----

-----Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 22 de fevereiro de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informações técnicas dos serviços, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, e, conseqüentemente, vender à “Mendes & Teixeira, Lda.”, pelo valor de 33.766,60€ ( trinta e três mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), o Lote n.º 1 da Zona Industrial de Telões, composto por parcela de terreno destinado a indústria, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º1076.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 3614/20120611 – Telões. -----

-----Mais deliberou, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para subscrever o respetivo contrato/escritura pública de compra e venda. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação nº 426/2023 - **Reunião Científica médica "Celebrando Juntos - 10 anos de Cuidados Paliativos Pediátricos em Portugal"** – Atribuição de apoio financeiro - Proposta subscrita pela senhora Vereadora Ana Reis - (Registo n.º 19571/2023/08/21). -----

“I

-----A Sociedade Portuguesa de Pediatria, também designada abreviadamente por SPP, é uma Associação científica sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, constituída em mil novecentos e quarenta e oito. A SPP é a sociedade científica representativa da Pediatria Portuguesa. -----

-----A Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos (APCP) é uma associação sem fins lucrativos que congrega profissionais de diferentes áreas e proveniências (medicina, enfermagem, psicologia, serviço social, reabilitação, nutrição, espiritualidade, entre outros) que se interessam pelo desenvolvimento dos Cuidados Paliativos em Portugal. -----

II

-----Com o intuito de realizar a Reunião Nacional de Cuidados Paliativos Pediátricos, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, o Grupo de Trabalho de Cuidados Continuados e Paliativos da Sociedade Portuguesa de Pediatria e o Grupo de Apoio à Pediatria da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos propõem-se realiza-la na cidade de Amarante, carecendo para o efeito de um apoio municipal, nomeadamente: -----

-----• Apoio financeiro para a realização do evento, com um custo total de 2.345,00€;-----

-----• Isenção de taxas para a utilização do Cineteatro nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, das 9H00 às 19H00; -----

-----• Apoio na provisão de brindes fornecidos pelo Departamento da Cultura, para os 25 palestrantes; -----

-----• - Utilização gratuita da sala no Museu Municipal Amadeo Souza-Cardoso, no dia 21 de setembro de 2023, das 9h30 às 13h30, para a realização de um curso pré-reunião; -----

-----• Disponibilidade de uma área no Museu Amadeo Sousa Cardozo para a exposição de arte, com o tema "Saúde e CPP"; -----

-----• Agendamento de dois momentos musicais: o primeiro a ocorrer na abertura da reunião, dia 21 de setembro, no auditório do Cineteatro, às 15h30, com a apresentação da Orquestra do Norte; o segundo a decorrer a 22 de setembro, às 18h00, no espaço de restauração do Cineteatro, com a performance do grupo de guitarras amarantinas, durante o cocktail de encerramento. -----

-----Em face do exposto, considerando que: -----

-----• A Sociedade Portuguesa de Pediatria e a Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos têm como principais objetivos: a dinamização dos Cuidados Paliativos em Portugal e um parceiro privilegiado no trabalho com as autoridades responsáveis pelo desenvolvimento destes serviços; Trabalhar em sinergia com organizações que visem o desenvolvimento dos Cuidados Paliativos em Portugal e no estrangeiro; Contribuir para a credibilização e garantia da qualidade das estruturas e dos cuidados prestados; Apoiar os profissionais de saúde que se dedicam ou queiram dedicar aos Cuidados Paliativos e incentivar/ fortalecer a investigação em Cuidados Paliativos. E, conseqüentemente, promover a abordagem interdisciplinar dos Cuidados Paliativos através de iniciativas que visam a difusão, o ensino e a investigação em Cuidados Paliativos; E a dinamização de informação e conhecimentos atualizados sobre Cuidados Paliativos, na sociedade civil. -----

-----• A envolvência da Cidade de Amarante, com o seu precioso património histórico, cultural e paisagístico, aliado à qualidade do programa científico, permitirá uma experiência marcante, e inesquecível, para os participantes. -----

-----• A importância social da Sociedade Portuguesa de Pediatria e da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos e o reconhecido papel destas sociedades vai de encontro à função central do Município, na área da saúde, de forma a promover o bem-estar de todos os munícipes, através da criação de medidas que garantam condições para o pleno exercício da cidadania, adotando

uma atitude de discriminação positiva relativamente a todos os que estão desprovidos de instrumentos para a mudança social.-----

-----Proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. o) do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado em anexo à lei n.º 75/2013), delibere atribuir os apoios suprarreferidos à Sociedade Portuguesa de Pediatria e da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos, para a realização, na cidade de Amarante, da Reunião Nacional de Cuidados Paliativos Pediátricos. -----

-----A despesa associada à presente proposta tem cabimentação orçamental na GOP A73/2019.-----

-----Amarante, 4 de setembro de 2023.-----

-----A Vereadora, -----

-----Ana Reis”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela senhora Vereadora Ana Reis, de 04 de setembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, de 31 de agosto de 2023, e da DFP, 13 de setembro de 2023, e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro à Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos, no montante de 2.345€ (dois mil trezentos e quarenta e cinco euros), para a realização da Reunião Nacional de Cuidados Paliativos Pediátricos. --

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 427/2023 – **Procedimento de concessão da exploração do Apeadeiro de Gatão** - Homologação dos relatórios preliminar e final - (Registo n.º 3786/2023/05/10). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a homologação dos relatórios preliminar e final, e conseqüentemente, adjudicar a concessão a Joana Bárbara Pinto de Moura, pelo valor da sua proposta, ou seja, com o pagamento de uma renda mensal de 203,25€ (duzentos e três euros e vinte e cinco cêntimos), aos quais acrescerá IVA à taxa legal aplicável, e ainda aprovar a minuta de contrato nos termos apresentados. -----

-----Mais deliberou, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever o respetivo contrato. -----

-----**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** – Deliberação n.º 428/2023 – **Contrato de Gestão de Eficiência Energética n.º 42/2019** – Alteração da baseline - Adenda ao contrato – Repartição de encargos em mais que um ano económico – (Registo n.º 20036/2023/08/29).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos das informações técnicas do DAG, de 31 de agosto de 2023 e 08 de setembro de 2023, da DFP, de 01 e 07 de setembro de 2023, e da DFP, de 12 de setembro de 2023, por unanimidade, deliberou, com base no parecer emitido pela CAC, aprovar a alteração material à baseline nos termos propostos, e, com base nos elementos constantes do mesmo procedimento, resultante dessa alteração à baseline, autorizar a realização adicional de despesa num total de 136.639€ (cento e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e nove euros), acrescidos de IVA num total de 31.426,97€ (trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e sete centésimos), de que resulta um acréscimo ao contrato inicial e posterior adenda, num total de 168.065,97€ (cento e sessenta e oito mil e sessenta e cinco euros e noventa e sete centésimos); Mais deliberou aprovar a minuta do adicional ao contrato nos termos propostos e que já foi previamente aprovada pelo adjudicatário; -----

-----Deliberou ainda, e com base na informação dos serviços da DFP, propor à Exma. Assembleia Municipal que autorize a assunção daqueles encargos adicionais ao longo dos vários anos económicos da vida útil do contrato registado sob o nº 42/2019, ou seja, 12 anos contados a partir de 3 de julho de 2019, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovando assim a repartição de encargos referentes à despesa em causa, a operar por reprogramação à GOP 2019/A/87, através do reforço de dotação em cada um dos anos económicos de 2024 a 2031, no montante de 25.000€/ano, condicionado à aprovação pela Assembleia Municipal da 13.ª Modificação Orçamental – 4.ª (Revisão) aos Documentos Previsionais do Ano 2023. -----

-----**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** – Deliberação n.º 429/2023 – **Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública** – Liberação parcial de caução – (Registo n.º 17371/2023/07/20). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável à liberação parcial de caução, no montante de 14.405,16€ (catorze mil quatrocentos e cinco euros e dezasseis centésimos), relativo a 15% do valor da caução, referente à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 430/2023 – **Construção do Espaço Multifuncional do Rossio** – Liberação parcial de caução – Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 19593/2023/08/21). -----



-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de setembro de 2023, e, assim, indeferir a liberação parcial de caução da empreitada da obra "Construção do Espaço Multifuncional do Rossio". -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 431/2023 – **Recuperação do Solar de Magalhães para Arquivo da Cidade** – Revisão definitiva de preços - (Registo n.º 7798/2023/09/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão definitiva de preços da empreitada da obra "Recuperação do Solar de Magalhães para Arquivo da Cidade", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 07 de setembro de 2023, e da DFP, de 08 e 13 de setembro de 2023. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 432/2023 – **Beneficiação da E.M. 567 E E.M. 569 (Fase 2) - Troço Torreira (Fregim) / Pidre (Mancelos)** - Revisão (extraordinária) definitiva de preços - (Registo n.º 7531/2023/08/31). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão (extraordinária) definitiva de preços da empreitada da obra "Beneficiação da E.M – 567 e E.M. 569 (Fase 2) – Troço Torreira (Fregim) / Pidre (Mancelos)", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 07 de setembro de 2023, e da DFP, de 08 e 12 de setembro de 2023. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 433/2023 – **Intervenções para a Requalificação da Praça da República** – Trabalhos complementares e prorrogação do prazo - (Registo n.º 5116/2023/06/18). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da ETM, de 18 de junho de 2023, do DAG, de 20 de junho de 2023, e, 12 de setembro de 2023, da DSJF, de 30 de agosto de 2023, e da DFP, de 04 e 07 de setembro de 2023, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Autorizar a execução dos trabalhos complementares em causa; -----
- b) Autorizar a prorrogação do prazo da obra, em 30 (trinta) dias; -----
- c) Aprovar a aludida minuta do contrato adicional; -----
- d) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 434/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão – Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 20570/2023/09/05). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08 de setembro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 438,72€ (quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e dois centimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 435/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Cedência do Auditório Municipal na Casa da Portela, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Requerente: União Desportiva da Lomba – Local: União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - (Registo n.º 20163/2023/08/30). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência do auditório da Casa da Portela, no montante de 172,28€ (cento e setenta e dois euros e vinte e oito centimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 04 de setembro de 2023. Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 436/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Desportiva de Vilarinho – Local: Vila Caiz - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 20649/2023/09/06). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12 de setembro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 163,48€ (cento e sessenta e três euros e quarenta e oito centimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 437/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Infantário Creche o Miúdo – Local: Praceta Bouça do Pombal – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão (Registo n.º 132/21 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de setembro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 153,91€ (cento e cinquenta e três euros e noventa e

um cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 21/2023, de 18.10.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal. -----